



Ministra\o d.....



Decreto n.º

DL 1299/XXII/2021

2021.11.17

O Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretizou o processo de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da referida transferência para as autarquias locais e entidades intermunicipais, subordinando-o a um conjunto de princípios e garantias, nomeadamente assegurando o financiamento dos municípios com a atribuição dos recursos financeiros adequados ao exercício das novas atribuições.

Nessa medida, o anexo III a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece os montantes financeiros a transferir para os municípios para cobrir despesas com recursos humanos e com outros custos associados à descentralização de competências no domínio da cultura.

No âmbito do referido procedimento de transferência de competências para as autarquias, que se encontra em curso, verificou-se, entretanto, a necessidade de alterar os valores das transferências financeiras para os Municípios de Almeida, Belmonte, Estremoz, Mêda e Nazaré, constantes do anexo III a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º ao referido decreto-lei.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:



Ministra\o d.....



Decreto n.º

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura.

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Recursos humanos e financeiros

- 1- Sem prejuízo do disposto nos artigos 6.º e 7.º, os recursos humanos e os montantes a transferir para os municípios para o exercício das novas competências, através do Fundo de Financiamento da Descentralização, constam do anexo III ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.
- 2- [...].
- 3- [...]. »

Artigo 3.º

Alteração ao anexo III do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro

O anexo III do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, passa a ter a redação constante do anexo ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante.



Ministra\o d.....



Decreto n.º

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e das Finanças

A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

A Ministra da Cultura



Ministra\o d.....



Decreto n.º

ANEXO

(a que se refere o artigo 3.º)

«ANEXO III

(a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º)

Município	Museu/Imóvel Classificado	Entidade	Pessoal	Despesas c/pessoal	Outras despesas
Almeida.	Muralhas da Praça de Almeida.	Direção Regional do Centro (DRCC).	1	14 942,49 €	0 €
Aveiro.	Museu de Aveiro.	DRCC.	16	328 519 €	82 188 €
Belmonte.	Castelo de Belmonte.	DRCC.	1	15 604,31 €	240 €
Caldas da Rainha.	Museu da Cerâmica.	DRCC.	8	133 441 €	18 000 €
Castelo Branco.	Museu de Francisco Tavares Proença Júnior.	DRCC.	11	228 053 €	35 763 €
Elvas.	Castelo de Elvas.	Direção Regional do	2	32 579 €	6 415 €



Ministra\o d.....



Decreto n.º

		Alentejo (DRCAlent).			
Estremoz.	Castelo de Évora Monte	DRCAlent.	1	14 875 €	2 700 €
Évora.	Torre Sineira do Convento do Salvador.	DRCAlent.	0	0 €	1 430 €
Gavião.	Castelo de Bélver.	DRCAlent.	1	12 929 €	782 €
Guarda.	Museu da Guarda.	DRCC.	6	117 452 €	33 794 €
Mêda.	Castelo de Marialva.	DRCC.	1	8 730,09 €	0 €
Monforte.	Vila Romana de Torre de Palma.	DRCAlent.	0	0 €	1 189 €
Nazaré.	Museu Etnográfico e Etnológico Dr. Joaquim Manso.	DRCC.	5	89 609 €	12 400 €
Nisa.	Castelo De Amieira (do Tejo).	DRCAlent.	0	0 €	496 €



Ministra\o d.....



Decreto n.º

Ourique.	Castro da Cola.	DRCAlent.	0	0 €	1 670 €
Santarém.	Ruínas do Castelo de Alcanede.	Direção- Geral do Património Cultural.	1	10 745 €	0 €
Viana do Alentejo.	Castelo de Viana do Alentejo.	DRCAlent.	1	12 929 €	2 420 €
Vila Nova de Foz Coa.	Castelo Velho de Freixo de Numão.	Direção- Regional do Norte (DRCN).	0	0 €	500 €
Vimioso.	Castelo de Algozo.	DRCN.	0	0 €	3 500 €
Totais			55	1 020 407,89 €	202 487 €
				1 222 894,89 €	